

LEI Nº. 619/2009

17 DE ABRIL DE 2009

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapiúna aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Grande, Entidade Civil, sem fins lucrativos com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 17 de abril de 2009.


FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA
Prefeito Municipal